



Casa
Civil

IplanRio

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO

CNPJ nº 73.214.439/0001-90

ATA DA 343ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 20.05.2025

Aos vinte de maio de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reunião virtual, aberta no sítio eletrônico meet.google.com, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Informática S/A – IplanRio, Srs. Conselheiros Titulares **CARLOS EDUARDO FIGUEIRA, CLAUDIA SAAVEDRA BAPTISTA DE PAULA, GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA, RAQUEL GONÇALVES COIMBRA FLEXA** e **RODRIGO CÉSAR GUIMARÃES DE ANDRADE**. Acrescentando, estiveram presentes, ainda, o Diretor-Presidente da IplanRio **JOÃO LUIZ MARTINS CARABETTA**, o Consultor Jurídico **MICHAEL RODRIGUES BERBETH** e o Diretor de Administração e Finanças **JOÃO ANTÔNIO CYPRIANO COSTA**.

Abrindo os trabalhos, foi apresentada a pauta aos Conselheiros presentes, assim sucintamente definida: 1) Deliberação: Eleição Presidência do Conselho de Administração; 2) Informe: Medidas em curso na empresa para correção dos apontamentos no Relatório de Auditoria Geral nº 017/2025; 3) Informe: Parcerias de Oportunidade de Negócio em Monitoramento de Mídias Sociais e Planejamento Urbano; 4) Deliberação: IplanRio e ICT.

PAUTA 1 – DELIBERAÇÃO: ELEIÇÃO PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aberta a reunião, o Sr. **MICHAEL RODRIGUES BERBETH**, Consultor Jurídico e atuando como secretário da reunião, informou aos srs. Conselheiros a necessidade de eleição de um Presidente para o Conselho de Administração. Justificou a medida pela necessidade de maior organização no agendamento, convocação, instalação e presidência das reuniões, definição de pautas, e para assegurar que os conselheiros recebam informações completas e tempestivas, além de encaminhar solicitações de esclarecimento ao diretor-presidente. Propôs, em seguida, o nome da Conselheira **RAQUEL GONÇALVES COIMBRA FLEXA** para presidir o Conselho, dada sua proximidade com os projetos da IplanRio.

DELIBERAÇÃO PAUTA 1: Por unanimidade, os Conselheiros elegeram a Conselheira **RAQUEL GONÇALVES COIMBRA FLEXA** como Presidente do Conselho de Administração.

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-175



Assinado com senha por GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA - 25/07/2025 às 12:21:05 e CLAUDIA SAAVEDRA BAPTISTA DE PAULA - 25/07/2025 às 12:26:43.
Autenticado digitalmente por MICHAEL RODRIGUES BERBETH - 10/07/2025 às 13:20:01.
Documento Nº: 9062013.88220486-9609 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9062013.88220486-9609>



IPLANRIO20250122V01

SIGA



Casa
Civil

IplanRio

PAUTA 2 – MEDIDAS EM CURSO NA EMPRESA PARA CORREÇÃO DOS APONTAMENTOS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA GERAL Nº 017/2025

Considerando o Parecer 01/2025 do Conselho de Administração, de 29 de abril de 2025, que acolheu, por unanimidade, o Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas de 2024 da empresa, com as observações e condicionantes registradas em Atas dos Conselhos (COF e CAD), bem como ressalvados os fatos e as fragilidades apontadas no Relatório de Auditoria Geral nº 017/2025, solicitou-se da Diretoria da IplanRio a atualização das medidas em curso na empresa para correção dos apontamentos no Relatório de Auditoria Geral nº 017/2025.

Diante disso, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. **JOÃO ANTÔNIO CYPRIANO COSTA**, iniciou a apresentação das medidas tomadas na IplanRio. Destacou o avanço significativo na redução de apontamentos nas RAGs (Relatórios Anuais de Gestão) pela CGM (Controladoria Geral do Município), que passaram de 33 apontamentos em 2022, para 27 em 2023 (RAG referente a 2022), e para 3 apontamentos na RAG referente a 2023 (apresentada em 2025), com o objetivo de zerar os apontamentos para a próxima RAG. Em seguida, detalhou as medidas adotadas para sanar os apontamentos da CGM:

- **Processos físicos pendentes:** Informou que, devido à mudança de sede da IplanRio, processos foram enviados ao arquivo central. Foi criada uma Comissão Especial de Avaliação e iniciado um processo para digitalização do material. Uma força-tarefa está empenhada em localizar 7 processos solicitados pela RAG, com previsão de envio à Auditoria até o final de maio. O Conselheiro **GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA** solicitou que o Conselho fosse informado sobre o andamento da força-tarefa e a solução definitiva para os processos pendentes, recordando ser um apontamento recorrente. O Sr. **JOÃO ANTÔNIO CYPRIANO COSTA** comprometeu-se a apresentar um relatório sobre o progresso.
- **Revisão comparativa das informações do balanço de 2024:** Declarou que a questão foi equacionada com o envio do demonstrativo ajustado (Ofício 262 da IplanRio). A divergência ocorreu pela migração do sistema Fincom para o Siafic, que não importou os saldos de 2023, necessitando de inserção manual conforme orientação da CGM. A Conselheira **CLAUDIA SAAVEDRA BAPTISTA DE PAULA** questionou se os saldos estavam equalizados e se a CGM havia aceitado o ajuste; foi confirmado que o Conselho Fiscal já havia aprovado.
- **Ajuste de imobilizados intangíveis (licenças de software):** Explicou que se tratava de um apontamento anterior e que, após consulta à CGM sobre a patrimonialização de licenças de software e a resposta da mesma, foi solicitado um ajuste. A CGM pediu melhor justificativa para o processo de baixa, o que está sendo preparado em um relatório técnico, com o apoio do auditor interno, para envio à CGM no próximo mês, visando sanar a

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-175



Assinado com senha por GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA - 25/07/2025 às 12:21:05 e CLAUDIA SAAVEDRA BAPTISTA DE PAULA - 25/07/2025 às 12:26:43.
Autenticado digitalmente por MICHAEL RODRIGUES BERBETH - 10/07/2025 às 13:20:01.
Documento N°: 9062013.88220486-9609 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9062013.88220486-9609>

SIGA



diferença patrimonial. O Conselheiro **GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA** solicitou informação sobre o andamento, conclusão e devolutiva da CGM para todos os apontamentos.

- **Amortização e documentação comprobatória:** Questionado pela Conselheira **CLAUDIA SAAVEDRA BAPTISTA DE PAULA**, o Sr. **JOÃO ANTÔNIO CYPRIANO COSTA** esclareceu que está sendo elaborado um relatório técnico explicando porque as licenças (subscrições) não devem ser patrimoniadas e sobre as baixas efetuadas devido à mudança de licenciamento com a Prefeitura do Rio.
- **Baixas de encargos sociais:** Informou sobre divergências entre lançamentos do E-Social e do Siafic devido a defasagens temporais. Um novo processo de trabalho entre a contabilidade e a diretoria de pessoas está sendo implementado para ajustar as baixas no Siafic, ressaltando não haver pendência de pagamento.
- **Atrasos e multas (2024):** Comunicou que uma sindicância administrativa está em curso para apurar responsabilidades. Após uma troca na contabilidade da IplanRio, não houve mais atrasos no envio de obrigações desde 2024, com envios mensais sendo corretamente materializados e acompanhados. O Sr. **JOÃO ANTÔNIO CYPRIANO COSTA** reiterou o compromisso de sanar todos os apontamentos antes de outubro, quando entram no sistema E-CGU para acompanhamento pela CGM, e que a própria CGM elogiou a evolução da IplanRio.

Após os esclarecimentos e discussões, os Conselheiros ratificaram a necessidade contínua de informação ao Conselho sobre o andamento, conclusão e devolutiva da CGM para todos os apontamentos registrados na RAG 017/2025.

PAUTA 3 – INFORME: PARCERIAS DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO EM MONITORAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS E PLANEJAMENTO URBANO

O Diretor-Presidente, Sr. **JOÃO LUIZ MARTINS CARABETTA**, apresentou as parcerias de oportunidade de negócio em estudo.

- **Monitoramento de Mídias Sociais:** Visa atender demandas de órgãos da prefeitura para identificar problemas de segurança pública e comportamento de funcionários, entre outras aplicações, como avaliação de políticas públicas.
- **Planejamento Urbano com Places Soluções:** Propõe a criação de gêmeos digitais 3D da cidade para facilitar o entendimento sobre licenciamento urbano, planejamento de empreendimentos e acesso a dados abertos geográficos. A IplanRio atuaria como organizadora dos projetos e provedora de cloud.

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-175



Assinado com senha por GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA - 25/07/2025 às 12:21:05 e CLAUDIA SAAVEDRA BAPTISTA DE PAULA - 25/07/2025 às 12:26:43.
Autenticado digitalmente por MICHAEL RODRIGUES BERBETH - 10/07/2025 às 13:20:01.
Documento N°: 9062013.88220486-9609 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9062013.88220486-9609>



IPPRO20250122V01



A Conselheira **RAQUEL GONÇALVES COIMBRA FLEXA** comentou que o licenciamento é um projeto do Planejamento Estratégico da Prefeitura. A Conselheira **CLAUDIA SAAVEDRA BAPTISTA DE PAULA** indagou sobre a participação do IPP e SMDU no projeto de planejamento urbano; o Sr. **JOÃO LUIZ MARTINS CARABETTA** confirmou a parceria com a SMDU e o futuro envolvimento do IPP.

O Conselheiro **GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA** ressaltou a importância de documentar as demandas das pastas para justificar a vantajosidade das parcerias, que não se limita a aspectos econômicos, e que tal vantajosidade precisa ser melhor explicitada. O Sr. **JOÃO LUIZ MARTINS CARABETTA** comprometeu-se a estruturar e apresentar essas demandas nas próximas reuniões.

Os Conselheiros, consignaram a importância dos informes sobre o andamento das parcerias ao Conselho de Administração.

O Sr. **MICHAEL RODRIGUES BERBETH** esclareceu que a vantajosidade não é apenas econômica, podendo ser técnica ou de governança, e que a proposta inicial de deliberação se deu pela tendência observada em outras estatais de aprovação prévia de parcerias estratégicas pelo Conselho de Administração. O Conselheiro **GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA** reiterou que, embora a vantajosidade não seja estritamente econômica, sua fundamentação técnica precisa ser robusta e que, no momento, não caberia deliberação do Conselho sobre a oportunidade em si. Informou, também, que a demonstração da vantajosidade, econômica ou de outra natureza, deve ser demonstrada em concreto pela Diretoria da empresa. Reiterou a importância de constar os documentos referentes às demandas e interações com os órgãos do Município do Rio de Janeiro e suas demandas em que seja identificada uma oportunidade de negócio, por se tratar de uma justificativa robusta de vantajosidade à estatal na formação de parcerias.

Por fim, conforme consignado pela Conselheira **CLAUDIA SAAVEDRA BAPTISTA DE PAULA**, os Conselheiros ratificaram que não compete ao Conselho de Administração a aprovação de parcerias em oportunidades de negócios, que isto é uma competência da Diretoria, por se tratar de decisão de gestão.

PAUTA 4 - DELIBERAÇÃO: IPLANRIO E ICT (INSTITUIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA)

O Diretor-Presidente, Sr. **JOÃO LUIZ MARTINS CARABETTA**, apresentou a proposta de transformação da IplanRio em uma Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT). Explicou que isso permitiria formalizar um braço de pesquisa aplicada em tecnologia, facilitando o acesso a recursos federais (Finep, CNPq, FNDCT), especialmente para projetos de inteligência artificial, além de atrair talentos por meio de bolsas e facilitar parcerias com outras ICTs. A IplanRio manteria sua natureza

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-175



IPLPRO202501222101



Assinado com senha por GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA - 25/07/2025 às 12:21:05 e CLAUDIA SAAVEDRA BAPTISTA DE PAULA - 25/07/2025 às 12:26:43.
Autenticado digitalmente por MICHAEL RODRIGUES BERBETH - 10/07/2025 às 13:20:01.
Documento Nº: 9062013.88220486-9609 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9062013.88220486-9609>

SIGA



Casa
Civil

IplanRio

de empresa pública, e o processo envolveria uma alteração estatutária para incluir pesquisa e inovação em sua missão, com posterior submissão ao Ministério da Ciência e Tecnologia. Informou ter recebido aprovação inicial do Prefeito, Vice-Prefeito e da Chefia de Gabinete da Prefeitura.

A Conselheira **RAQUEL GONÇALVES COIMBRA FLEXA** manifestou total apoio à iniciativa, considerando-a louável e estratégica para acessar recursos como os do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA), oferecendo-se para auxiliar na elaboração de projetos.

O Conselheiro **GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA** considerou a qualificação como ICT interessante, mas questionou sobre as mudanças práticas, projetos e fundos específicos já mapeados, e o cronograma de implementação da nova estrutura. O Sr. **JOÃO LUIZ MARTINS CARABETTA** respondeu que um plano de inovação com linhas de pesquisa (ex: IA no governo) seria desenvolvido, e a estrutura seria provavelmente uma coordenação. O Conselheiro **GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA** sugeriu analisar a Lei Municipal 6.788/2020, que trata do sistema municipal de inovação e do fundo gerido pelo Município, como um possível ponto de partida, e levantou a questão da interação entre os acordos da Lei de Inovação e as parcerias de negócios.

O Conselheiro **RODRIGO CÉSAR GUIMARÃES DE ANDRADE** elogiou a iniciativa, mas ressaltou a importância da valorização do corpo funcional da IplanRio, com melhorias salariais e de benefícios.

A Conselheira **CLAUDIA SAAVEDRA BAPTISTA DE PAULA**, embora favorável à ideia, expressou preocupação com a necessidade de maior formalização da proposta, detalhamento das novas obrigações que a IplanRio assumiria ou eventuais ônus e/ou fiscalização a que se submeteria a partir de sua qualificação como uma ICT. Também, tratou da questão da sustentabilidade de programas de bolsas. Solicitou uma fundamentação mais robusta, incluindo uma manifestação jurídica.

Acolhendo as preocupações, o Conselheiro **GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA** sugeriu que, antes da deliberação final pelo Conselho, fosse elaborada uma manifestação jurídica interna da IplanRio sobre a transformação em ICT e que esta, posteriormente, fosse encaminhada à Procuradoria Geral do Município (PGM) para análise. Esta sugestão foi apoiada pelos Conselheiros **RAQUEL GONÇALVES COIMBRA FLEXA**, **RODRIGO CÉSAR GUIMARÃES DE ANDRADE** e **CLAUDIA SAAVEDRA BAPTISTA DE PAULA**.

DELIBERAÇÃO PAUTA 4: O Conselho de Administração DELIBEROU, por unanimidade, que seja elaborada uma manifestação jurídica interna pela IplanRio sobre a proposta de qualificação da IplanRio em ICT. Esta manifestação deverá abordar as vantagens, a conformidade com a legislação municipal (incluindo a Lei 6.788/2020), os requisitos para a qualificação e as eventuais obrigações e ônus incidentes da qualificação como ICT, caso existam. Após a elaboração interna, a manifestação jurídica deverá ser encaminhada à PGM, via PADM (Procuradoria Administrativa),

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-175



Assinado com senha por **GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA** - 25/07/2025 às 12:21:05 e **CLAUDIA SAAVEDRA BAPTISTA DE PAULA** - 25/07/2025 às 12:26:43.
Autenticado digitalmente por **MICHAEL RODRIGUES BERBETH** - 10/07/2025 às 13:20:01.
Documento N°: 9062013.88220486-9609 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9062013.88220486-9609>

SIGA



Casa
Civil

IplanRio

para parecer. A deliberação final do Conselho de Administração sobre a transformação da IplanRio em ICT ocorrerá após o recebimento e análise desses pareceres.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e foi elaborada a presente ata do Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO FIGUEIRA

CLAUDIA SAAVEDRA BAPTISTA DE PAULA

GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA

RAQUEL GONÇALVES COIMBRA FLEXA

RODRIGO CÉSAR GUIMARÃES DE ANDRADE

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20211-175



Assinado com senha por GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA - 25/07/2025 às 12:21:05 e CLAUDIA SAAVEDRA BAPTISTA DE PAULA - 25/07/2025 às 12:26:43.
Autenticado digitalmente por MICHAEL RODRIGUES BERBETH - 10/07/2025 às 13:20:01.
Documento N°: 9062013.88220486-9609 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9062013.88220486-9609>



SIGA